

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em. 06/08/13
JOS 12079
Assessoria de Plenário

DEPUTADO DISTRITAL JOE VALLE - PSB

INDICAÇÃO Nº IND 12016 /2013
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de Posto de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico no Núcleo Rural Barra Alta, na Região Administrativa de Planaltina RA – VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de Posto de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico no Núcleo Rural Barra Alta, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12016/2013
Folha Nº 01-47

JUSTIFICAÇÃO

A saúde da população é dever, e deve ser prioridade de todo governante, com isso todos devem ter acesso aos hospitais e aos postos de saúde de sua cidade.

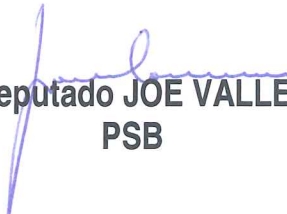
Os moradores do Núcleo Rural Barra Alta na Região administrativa de Planaltina reclamam a presença urgente de serviços assistenciais de saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico.

Com uma população considerável, a localidade ainda deixa a desejar no que se refere à qualidade de vida de seus moradores e, a oferta de serviços públicos eficientes.

Neste sentido, cabe àquele que cuida da coisa pública, ou seja, o Chefe do Poder Executivo, alcançar solução definitiva para essa situação insustentável, com o fim precípua de proporcionar tranquilidade e bem-estar aos cidadãos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade dos Núcleos Rural Barra Alta, na Região Administrativa de Planaltina – RAV I.

Sala das Sessões, em de de 2013.


Deputado JOE VALLE
PSB

ASSISTÊNCIA DE PLANO E DISTRIB. 02/08/2013 14:12



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 52036/2013
Folha Nº 02-4